

1ª CORRIDA & CAMINHADA *Pela vida*

REGULAMENTO DA 1ª CORRIDA E CAMINHADA PELA VIDA!

Capítulo I – CORRIDA E CAMINHADA DE RUA

Artigo 1º. CORRIDA E CAMINHADA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 27 de setembro de 2025.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 17h00 para 5km e 3 Km, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será realizada na distância de 05 km e a caminhada 3 Km.

Artigo 4º Esta corrida e caminhada serão organizadas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal e pela Fundação de Apoio ao Esporte – FAE, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a)corredor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento até o limite de 350 (trezentos e cinquenta) inscritos.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.jaboticabal.sp.leg.br.

Artigo 7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento, declara sua condição de saúde e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão encerradas assim que completar o limite de inscritos de 350 (trezentos e cinquenta).

Artigo 9º. As organizadoras do evento poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 10. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelas organizadoras para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 12. Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas até a data de inscrição;
II- 5 (cinco) anos para a caminhada de 3km.

1ª CORRIDA & CAMINHADA *Pela vida*

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13. O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit (número de inscrição) após confirmação da inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os kits até 26/09/2025 perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 14. O Kit (número de inscrição) somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG.

Artigo 15. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 16. O Kit de corrida será composto pelo número de inscrição.

Artigo 17. Não haverá utilização de chip na corrida e caminhada.

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 18. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 19. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. As organizadoras não se responsabilizarão por possíveis defeitos na pista.

Artigo 20. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo. 21. Haverá medalha de participação para todos os participantes inscritos no evento.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 22. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As organizadoras não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 23. O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 24. As organizadoras não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 25. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo as organizadoras de

1ª CORRIDA CAMINHADA & *Pela vida*

qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 26. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

§1º. As organizadoras recomendam que não sejam levados bens de alto valor o evento, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º. Por se tratar de um serviço de cortesia a organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 27. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus as organizadoras do evento e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 28. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para as organizadoras e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 29. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela organizadora.

Artigo 30. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente evento pertencem à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal e à Fundação de Apoio ao Esporte da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO Do evento ESPORTIVO

Artigo 31. As Organizadoras, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º. Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organizadora.

Artigo 32. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério das organizadoras, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

1ª CORRIDA & CAMINHADA *Pela vida*

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 34. Não haverá reembolso, por parte da organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 35. As organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 36. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas organizadoras da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km ou 3Km de caminhada.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os organizadores, apoiadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas

1ª CORRIDA CAMINHADA & Pela vida

em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora, pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Jaboticabal, 22 de agosto de 2025.



Renata Assirati
Presidente da Escola do Legislativo

